

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi inaugurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202100005022259 com objetivo de realizar licitação para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 21, inciso II e III da Lei 8666/1993, foi publicado no dia 26 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000030363455) e em jornal de grande circulação (SEI nº 000030373140) o Edital de Leilão de Veículos nº 009/2022 – SEAD/GO (SEI nº 000030319999), tornando pública a realização de licitação, na modalidade leilão público, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 55 lotes do Relatório de Vistoria e Avaliação (SEI nº 000030136507).

Neste ponto vale registrar que 2 (dois) veículos da relação inicial deste processo (Lista/ lote 4 - 000024112571) não foram localizados pelo leiloeiro responsável pela condução do certame e, desta forma, não foram incluídos entre os lotes anunciados à venda.

Os lotes anunciados foram avaliados globalmente no montante de R\$ 95.230,00 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta reais).

O leilão online foi realizado no dia 11/06/2022, conforme previsão editalícia, e conduzido pelo leiloeiro público oficial, Sra. Johenn Brasil Balduino, o qual ao final produziu ata (SEI nº 000032810742) relatando que dos 55 itens que foram a leilão, 54 foram alienados (SEI nº 000032810809) e houve 1 cancelamento (lote 242). Assim, dos 55 lotes, foi exitosa a alienação de 54 deles, devendo o item não leiloado ser direcionado para novo leilão.

Conforme descrito no Relatório de Prestação de Contas (SEI nº 000032810935), o valor total arrematado nos 54 lotes, já descontada a comissão do leiloeiro (descrita na sua ata), foi de R\$ 477.230,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta reais), tendo sido paga multa de trânsito de veículo recuperável (lote 240) no valor de R\$ 1.099,80 (documentos anexos), restando saldo da arrematação em R\$ 476,130,20 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta reais e vinte centavos).

Assim, encerrada a fase licitatória, o Presidente desta Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros (CPAO) conferiu todos os documentos apresentados pelo leiloeiro, tendo sido verificado que os atos praticados estão de acordo com a legislação vigente e com o edital que regeu a licitação objeto de análise destes autos.

Portanto, o próximo passo compreende a **emissão de DARE pela Secretaria de Estado da Economia**, em nome da Sra. Joehnn Brasil Balduino, portadora do RG nº 6005334 - PC/GO e do CPF nº 703.923.231-68, na condição de leiloeira oficial, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 066/2018, desde de 1º/11/2018, com endereço profissional na Av. das Palmeiras esquina com a Rua Vitória Régia, qd. 05, lt. 06, Jardins dos Buritis, CEP nº 74.923-640, Aparecida de Goiânia/GO, **fores: (62) 3250-1500 e (62) 99679-7098, no site: www.leiloesbrasil.com.br, no valor de R\$ 476,130,20 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta reais e vinte centavos).**

Por fim, atestamos que será realizada, em momento oportuno, novo leilão para alienação dos veículos remanescentes.

Por ser verdade, lavramos a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da CPAO.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 17/10/2022, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 18/10/2022, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 18/10/2022, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, Membro de Comissão**, em 18/10/2022, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES SANTANA, Membro de Comissão**, em 19/10/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 20/10/2022, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033644699** e o código CRC **02D76DB8**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005022259



SEI 000033644699